

CHUVA ACIMA DA MÉDIA FAZ SECA RECUAR EM VÁRIAS PARTES DO PR

Divulgados na última quarta-feira (15), dados são do Monitor de Secas, estudo da Agência Nacional de Águas feito em parceria com vários institutos, entre eles o Simepar, Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná

EQUIPE CORREIO
REPORTAGEM LOCAL

Não há mais seca moderada no Paraná, e a seca fraca recuou no Centro-Sul do estado. Os dados, divulgados na última quarta-feira (15), são do Monitor de Secas, estudo da Agência Nacional de Águas (ANA) feito em parceria com vários institutos, entre eles o Simepar, Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná.

A redução da intensidade e abrangência da seca no Paraná foi indicada pelo Monitor de Secas entre maio e junho de 2026. Em maio, predominavam áreas de seca fraca, com seca moderada concentrada principalmente no Oeste, Sudoeste e Sul do estado.

Em junho, o mapa do estudo aponta que a seca fraca permanece no Paraná apenas no Leste, Campos Gerais, Sudoeste e parte do Oeste.

Essa melhora está associada às chuvas acima da média registradas durante junho em grande parte do Paraná, com excedentes que, em muitos municípios, variaram entre 40 e 120 mm, favorecendo a recuperação da umidade do solo, aponta o Simepar.

Várias frentes frias trouxeram chuva ao Paraná a partir do dia 10 de junho, e entre as 45 estações meteorológicas do Simepar, com mais de cinco anos de operação, apenas uma registrou volume de chuva abaixo da média histórica em

junho de 2026: a que fica na Reserva Natural Salto Morato, em Guaraqueçaba, teve 10,2 mm a menos do que o valor médio para o período.

Já municípios como Capanema, Cândido de Abreu, Foz do Iguaçu, Pato Branco, Ponta Grossa, São Miguel do Iguaçu e Ubitatã tiveram volumes acumulados de chuva em junho de 2026 pelo menos 100 mm superiores ao volume médio histórico para junho.

Em Campo Mourão, o volume histórico de chuvas foi ultrapassado nos primeiros onze dias do mês. Outras oito cidades alcançaram o acumulado histórico de chuvas para junho em apenas 15 dias: Altônia, Apucarana, Cândido

de Abreu, Cianorte, Jaguariaíva, Londrina, Ponta Grossa, e Umuarama.

O impacto da chuva também foi positivo na agricultura. O boletim Agroclimático do Simeagro, divulgado em maio, aponta que o milho segunda safra inicia o processo de colheita. As lavouras avançaram e estão 39% na frutificação e 61% em maturação. As condições das lavouras permanecem predominantemente favoráveis. O plantio do trigo da safra 2026/27 avançou para 98% da área prevista no estado. As lavouras apresentam bom potencial produtivo, com 99% classificadas como boas e 1% como médias.

BRASIL

No Brasil, no mapa

divulgado na quarta-feira (15), não há registro de seca extrema ou seca excepcional em nenhum estado. A seca grave está concentrada em uma pequena área a nordeste de São Paulo - que também teve recuo em comparação com o mapa de maio. A seca moderada é registrada em algumas áreas de Rondônia, ao oeste do Amazonas, e em várias áreas do Nordeste brasileiro e dos estados de Goiás, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro.

Já a seca fraca, além do Paraná, está espalhada por praticamente todos os estados brasileiros, com exceção apenas do Amapá e Mato Grosso, que não registram nenhum tipo de seca relativa no mapa de junho.

O MONITOR

O Monitor de Secas iniciou em 2014 focado no semiárido, que sofria desde 2012 com a seca mais grave dos últimos 100 anos. Desde 2017 a ANA articula o projeto entre as instituições envolvidas e coordena o processo de elaboração dos mapas.

O Simepar todos os meses faz a análise das regiões Sul e Sudeste, utilizando dados como precipitação, temperatura do ar, índice de vegetação, níveis dos reservatórios e dados de evapotranspiração (a relação entre a temperatura e a evaporação da água). A cada três meses, o Simepar ainda coordena a elaboração do mapa completo. (Reportagem: Agências)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

DECISÃO

Considerando o pedido de prorrogação de prazo, no P.A.D. nº 295/2026, e atendendo a decisão também da Comissão de Sindicância e de Inquérito Administrativo, que requer prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, com base na legislação municipal, art. 160, Lei Municipal nº 1.233/2006.

Desta forma, **DECIDO E AUTORIZO** a prorrogação de prazo para a conclusão do processo administrativo nos moldes do artigo 160 da Lei Municipal 1.233/2006.

Araruna, 17 de julho de 2026.

Gustavo França dos Santos

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 2640/2026 de 15/07/2026
Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
09.002.12.361.0016.2.047.	MANUT. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECU		
774 - 3.3.90.30.00.00	1150	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
775 - 3.3.90.39.00.00	1150	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:			31.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000 Fonte: 1150

Total da Receita:

31.000,00

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 15/07/2026.

Prefeito

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

COBRIGIDO POR ERRO MATERIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 561/2026

Prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 295/2026, após ata de Instalação da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo nomeada pelo Portaria nº 388/2026, visando apurar possíveis faltas disciplinares pela servidora Sandra Aparecida de Oliveira, no exercício da função de professora;

Considerando os termos do disposto no artigo 160 da Lei Municipal nº 1.233/2006, que permite prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 388/2026, relativo ao processo nº 295/2026, antes as razões da deliberação da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Art. 2º. Comunique-se a Divisão de Recursos Humanos e Comissão designada para as providências e comunicações devidas.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Araruna, 17 de julho de 2026.

Gustavo França dos Santos

Prefeito